



## RECURSO ADMINISTRATIVO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**  
**SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 037/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90017/2026**

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e acessórios de combate a incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A empresa **MG EXTINTORES E PROJETOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **57.827.207/0001-51**, sediada à Av. Antônio de Pádua Amâncio, nº 222, Lojas 1 a 4, Bairro Industrial JK, CEP 37.062-490, Varginha/MG, inscrição Municipal sob o nº 44598, inscrição Estadual sob o nº 50254560008, representada neste ato por seu sócio, Sr. Gustavo Costa Cunha, inscrito no CPF nº 038.697.586-86, abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar o seguinte recurso administrativo.

### I – DOS FATOS

A Recorrente participou do certame em epígrafe, ofertando proposta para o ITEM 10 – EXTINTOR DE INCÊNDIO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Ocorre que a Recorrente foi indevidamente desclassificada, sob a justificativa de ter ofertado extintor do tipo ABC, enquanto a Administração entendeu que o item exigiria extintor do tipo CO2.

Todavia, tal decisão merece revisão, uma vez que há erro material na especificação do item, conforme se demonstrará.

### II – DO ERRO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

Conforme consta na própria descrição do ITEM 10:

Está claramente indicado: “Material Carga: Pó Químico Seco – PQS”  
Aplicação: Classes A, B e C

Ou seja, a descrição técnica corresponde inequivocamente a extintor do tipo ABC (PQS), e não a extintor de CO2.



Além disso, o item foi cadastrado como extintor ABC tanto na lista de itens do edital, quanto na plataforma [Compras.gov](https://compras.gov.br). Portanto, há uma contradição objetiva entre eventual interpretação da Administração e o que está formalmente descrito no processo licitatório.

Isso caracteriza erro material grave, que compromete:

- a) a isonomia do certame
- b) a clareza do objeto
- c) a formulação das propostas

### III – DA ILEGALIDADE DA DESCLASSIFICAÇÃO

A desclassificação da Recorrente viola diretamente os princípios da:

- a) Vinculação ao instrumento convocatório
- b) Julgamento objetivo
- c) Isonomia entre os licitantes

Isso porque a proposta apresentada está em total conformidade com a descrição técnica do item (ABC/PQS).

A Administração não pode exigir CO2 quando o edital descreve ABC nem penalizar licitante por seguir exatamente o que foi publicado. A jurisprudência é pacífica no sentido de que: **“A Administração está vinculada às regras do edital, não podendo inovar na fase de julgamento.”**

### IV – DA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DO ITEM 10

Diante do vício identificado, não se trata apenas de rever a desclassificação, mas sim de reconhecer que o ITEM 10 está materialmente comprometido, que houve erro na definição do objeto e as propostas foram afetadas por informação inconsistente.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/2021, deve ser declarada a **ANULAÇÃO do ITEM 10**, para:

- a) correção da especificação técnica
- b) republicação adequada
- c) garantia de competitividade e legalidade

### VI – DOS PEDIDOS



Diante do exposto, requer:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso, para;
2. Declarar a nulidade da desclassificação da Recorrente;
3. Reconhecer o erro material na especificação do ITEM 10;
4. Determinar a ANULAÇÃO do ITEM 10, com posterior republicação correta;

Assegurando a isonomia, legalidade e julgamento objetivo.

## VII – ANEXOS DO ITEM 10

### ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS EDITAL

| 10 - Extintor incêndio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                                        |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------|
| <b>Descrição Detalhada:</b> Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Plástico, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 4KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 9443 E 20-B, Nbr 10721, Nbr 9444, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo |                        |                                        |                |
| <b>Tratamento Diferenciado:</b> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |                                        |                |
| <b>Aplicabilidade Decreto 7174/2010:</b> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                                        |                |
| <b>Quantidade Total:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 150                    | <b>Quantidade Mínima Cotada:</b>       | 150            |
| <b>Critério de Julgamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Menor Preço            | <b>Critério de Valor:</b>              | Valor Estimado |
| <b>Valor Unitário (R\$):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 646,00                 |                                        |                |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade                | <b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> | 0              |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b> 0,10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                                        |                |
| <b>Local de Entrega (Quantidade):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Borda da Mata/MG (150) |                                        |                |

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

| 10 | 42627<br>456.385 | 150 | Unidade | Extintor de Incêndio Gás Carbônico<br>(CO2) -4kg ou 6kg (Portátil) 5B:C ou 10B:C | R\$646,00 |
|----|------------------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|----|------------------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|

### ANEXO III – COMPRAS GOV

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                       |         |                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------|---------------------------|--------------|
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EXTINTOR INCÊNDIO | Quantidade solicitada | 150     | Valor estimado (unitário) | R\$ 646,0000 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | Quantidade mínima     | 150     | Meu valor (unitário)      | R\$ 646,0000 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | Unidade fornecimento  | Unidade |                           |              |
| Descrição detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                       |         |                           |              |
| Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Plástico, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 4KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 9443 E 20-B, Nbr 10721, Nbr 9444, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo |                   |                       |         |                           |              |



Varginha/MG, 01 de Julho de 2026.

Atenciosamente,

---

**MG EXTINTORES E PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 57.827.207/0001-51